

# Política de Desempenho da Alta Gestão da Previnorte



# Sumário

1.	INT	RODUÇÃO	
2.		ETIVOS	
<u> </u>			
<u>3.</u>	PRI	NCÍPIOS E DIRETRIZES	4
3	.1	REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	
4.	Δ\/Δ	ALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ALTA GESTÃO DA PREVINORTE	
_			
	.1	AS BASES DO PROCESSO	
4	.2	RESPONSABILIDADES	
4	.3	DA PERIODICIDADE E DOS ELEGÍVEIS	8
	.4	DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	
4	.5	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	10
<u>4</u>	6	FLUXO DOS CICLOS AVALIATIVOS	10
<u>5.</u>	PLA	NO DE SUCESSÃO DA ALTA GESTÃO	11
6.	6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		



# 1. Introdução

A governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre quadro social (patrocinadores, instituidores, participantes e beneficiários), conselhos, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

Para as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), trata-se da estratégia para operacionalização de seus processos, gerenciamento de riscos e retorno de seus investimentos, além do cumprimento de sua principal missão, que é o pagamento de benefícios aos seus participantes.

A alta gestão da Previnorte tem sido cada vez mais demandada a prestar contas de suas atuações, assumir novas responsabilidades, interagir com diversas partes interessadas, antecipar riscos e gerir crises, como forma de preservar e gerar valor sustentável à Fundação.

A Previnorte, guiada pela consciência do dever fiduciário e de princípios como prudência, lealdade e transparência, mantém suas ações pautadas nas melhores práticas de governança corporativa.

Esta política estabelece princípios e diretrizes com abrangência a toda alta gestão da Previnorte: Conselho Deliberativo – CD, Conselho Fiscal – CF e Diretoria Executiva – DEx, referentes a:

- remuneração;
- II. avaliação de desempenho; e
- III. plano de sucessão.

### 2. Objetivos

Esta política tem por objetivo garantir a transição mais assertiva dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, considerando que a previsibilidade torna os processos mais estáveis e benéficos a todas as partes interessadas.

Visa, também, zelar pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios, com o propósito de desenvolver e renovar de forma qualificada a alta gestão.



# 3. Princípios e Diretrizes

# 3.1. Remuneração dos órgãos estatutários

As regras para remuneração dos órgãos estatutários são definidas pelo Conselho Deliberativo e executadas pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso XIV do art. 29 do Estatuto.

A remuneração será realizada conforme a seguir:

### 3.1.1. Remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

- a. A remuneração dos membros dos Conselhos é definida pelo Conselho Deliberativo, observando o mercado de previdência complementar e as suas melhores práticas.
- b. A remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal está limitada a 7% da remuneração fixa do Diretor-Presidente da Previnorte.
- c. Os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão remunerados com até 12 remunerações por ano, sendo 1 remuneração por mês, considerando-se para este cômputo o mês ao qual a reunião se refere, e não a data de sua realização.
- d. O pagamento da remuneração está condicionado à presença do Conselheiro na reunião.
- e. Caso ocorra reunião extraordinária no mês, o pagamento é limitado a uma remuneração mensal.
- f. Os membros suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão remunerados de acordo com as reuniões de que efetivamente participem, na seguinte hipótese:
  - I. quando em substituição ao titular.

# 3.1.2. Remuneração dos membros da Diretoria Executiva

Os membros da Diretoria Executiva da Previnorte serão admitidos na modalidade Estatutário, firmada por meio de contrato de prestação de serviços,



ou seja, são diretores sem vínculo empregatício e sem qualquer espécie de subordinação.

- a. Remuneração: contraprestação devida pela prestação de serviços.
- A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será definida pelo Conselho Deliberativo, observando o mercado de previdência complementar e as suas melhores práticas.
- c. Os reajustes de remuneração serão aplicados conforme definição do Conselho Deliberativo, com base em pesquisas salariais do segmento de previdência privada e/ou índices inflacionários.
- d. O Diretor-Presidente e demais Diretores terão 1 remuneração paga mensalmente.
- e. Os Diretores Financeiro e de Benefícios serão remunerados com 100% da remuneração definida para o Diretor-Presidente.
- f. A cada 12 (doze) meses de serviços prestados, terão direito a descanso remunerado de 30 (trinta) dias acrescido de 1/3 da sua remuneração mensal.
- g. A cada mês trabalhado, será pago 1/12 de descanso remunerado, observando as condições do item 3.1.2, letra "b", desta Política.
- h. O descanso remunerado poderá ser gozado em até 2 períodos, não ultrapassando o limite de dias previsto no item 3.1.2, letra "f", desta política.
- i. É facultada a conversão de 10 (dez) dias de descanso em pecúnia, devendo o saldo dos dias remanescentes serem gozados na integralidade.
- j. A partir da aprovação desta Política, o início da vigência para as regras de descanso remunerado será a partir do novo período de aniversário de mandato de cada diretor em exercício.
- k. Os diretores estatutários terão direito a 13ª remuneração (proporcional aos meses trabalhados).
- I. A cada mês trabalhado, será pago 1/12 da 13ª remuneração, observando as condições do item 3.1.2, letra "b", desta política.



- m. O início da vigência para as regras de 13ª remuneração será a partir de janeiro de 2023.
- n. Nos términos de mandato, para fins de acertos rescisórios, não haverá o pagamento de descanso remunerado e 13ª remuneração proporcional, considerando que tal acerto é realizado no decorrer do exercício do mandato.

#### 3.1.3. Benefícios dos membros da Diretoria Executiva

- a. Os benefícios dos diretores serão definidos pelo Conselho Deliberativo, observando o mercado de previdência complementar, com base em pesquisas salariais e de benefícios.
- b. Fica definido ainda que os membros da Diretoria Executiva terão participação em Planos de Benefícios observando os seguintes termos:
  - I. Se o diretor for assistido:
    - poderá solicitar a suspensão do seu benefício de aposentadoria ou optar por sua manutenção;
    - será facultada uma nova inscrição do Plano de Benefícios patrocinado pela Previnorte, com desconto da contribuição no contracheque e o pagamento da contribuição do patrocinador pela Fundação.

#### II. Se o diretor for ativo:

 poderá dar continuidade à sua inscrição atual junto ao Plano de Benefícios ou solicitar nova inscrição no Plano de Benefícios pela Previnorte.

#### 3.1.4. Participação no Desempenho Organizacional – PDO:

a. A PDO tem por objetivo estimular o alto desempenho e alcance de resultados pela Diretoria Executiva por meio de indicadores e metas vinculados ao Planejamento da Previnorte, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000.



- b. A PDO é restrita à Diretoria Executiva da Previnorte e não abrange Conselheiros.
- c. As metas da Participação no Desempenho Organizacional dos membros da Diretoria Executiva serão definidas pelo Conselho Deliberativo observando o mercado de previdência complementar e as suas melhores práticas.
- d. O período de apuração do resultado é de janeiro a dezembro de cada ano, com pagamento após a aprovação do balanço anual da Previnorte.
- e. Nos termos da legislação vigente, o pagamento da PDO não terá caráter remuneratório e não gerará encargos de qualquer espécie, exceto a tributação na fonte de imposto sobre a renda, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.

# 4. Avaliação de Desempenho da Alta Gestão da Previnorte

Propõe-se a implementação de um processo de avaliação de desempenho dos dirigentes que apoie: o desdobramento da estratégia institucional em ações voltadas para o fomento à capacitação continuada, a produção de insumos para a tomada de decisões, o alinhamento dos comportamentos dos membros dos órgãos estatutários no dia a dia à cultura organizacional e a obtenção de desempenho superior para o alcance de resultados vinculados à estratégia.

# 4.1. As bases do processo

- 4.1.1. Deve refletir a cultura da organização e dos órgãos estatutários.
- 4.1.2. O processo de avaliação de desempenho visa à melhoria da eficiência da gestão e ao aperfeiçoamento da governança da Previnorte.
- 4.1.3. A participação de todos os membros dos órgãos estatutários é condição obrigatória, sendo o seu comprometimento essencial para o sucesso do processo de avaliação.
- 4.1.4. A discussão dos resultados e o plano de ação devem fazer parte da agenda do Conselho Deliberativo.



- 4.1.5. A análise do resultado coletivo dos órgãos estatutários deve contribuir para o cumprimento das suas atribuições e responsabilidades alinhadas ao referencial estratégico da Fundação, para o alcance dos seus objetivos e a melhoria das práticas de governança corporativa.
- 4.1.6. Todos os envolvidos no processo de avaliação devem estar comprometidos com os princípios norteadores do Estatuto Social e do Código de Ética e Conduta da Previnorte.
- 4.1.7. Todos os órgãos estatutários devem assegurar que os resultados da avaliação de desempenho seja instrumento para nortear o planejamento de desenvolvimento da alta gestão, bem como o estabelecimento de melhorias.
- 4.1.8. Em todo o processo avaliativo, deverão ser observados os critérios de confidencialidade para que as avaliações não sejam objeto de identificação individual (dos avaliadores) e, eventualmente, motivo de retaliação ou constrangimento.
- 4.1.9. A revisão do modelo de avaliação de desempenho deverá acontecer a cada quatro anos ou sempre que necessário.

#### 4.2. Responsabilidades

- 4.2.1. O Conselho Deliberativo, sob a coordenação do seu Presidente, é o órgão estatutário responsável pela condução do processo de avaliação de desempenho da alta gestão da Fundação.
- 4.2.2. O Conselho Deliberativo poderá deliberar sobre o uso de avaliador externo.
- 4.2.3. A área responsável pelo processo de gestão de pessoas, será responsável pela execução dos trâmites do processo de avaliação de desempenho da alta gestão e se reportará ao Conselho Deliberativo.

# 4.3. Da periodicidade e dos elegíveis

4.3.1. A avaliação de desempenho dos órgãos estatutários e da alta gestão acontecerá conforme definição do Conselho Deliberativo.



- 4.3.2. Serão avaliados os Conselhos Deliberativo e Fiscal e a Diretoria Executiva, enquanto órgão colegiado.
- 4.3.3. O Conselho Deliberativo, na condição de colegiado, deverá ser avaliado por seus membros.
- 4.3.4. O Conselho Fiscal, na condição de colegiado, deverá ser avaliado por seus membros.
- 4.3.5. A Diretoria Executiva, na condição de colegiado, deverá ser avaliada pelo Conselho Deliberativo.

#### 4.4. Dimensões a serem avaliadas

O desempenho será avaliado observando-se as competências e as responsabilidades, a estrutura e o funcionamento de cada órgão estatutário e Diretoria Executiva (estatuto, regimentos internos etc.), sob as seguintes dimensões:

- 4.4.1. **Composição e dinâmica:** a formação e a interação dos membros são determinantes para o bom funcionamento dos órgãos colegiados.
- 4.4.2. Pessoas e cultura: a alta gestão deve representar, zelar, promover e preservar a cultura organizacional (crenças, valores, hábitos e comportamentos), assim como garantir a implementação de boas políticas e práticas de gestão de pessoas e da liderança, devendo ser avaliado o nível de engajamento dos colegiados.
- 4.4.3. Estrutura e processos: está relacionada ao bom funcionamento dos colegiados e contribui para que se colham os resultados esperados. Deve ser avaliada a condução das agendas anuais de reuniões, com pautas que abordem temas prioritários e estratégicos, observando a tempestividade da disponibilização das informações para as reuniões dos colegiados, oportunizando a preparação dos membros sobre os temas a serem debatidos.
- 4.4.4. **Estratégia e negócios:** é uma das mais relevantes funções sobre o direcionamento estratégico da Previnorte. Refere-se ao nível com que o colegiado entende o propósito da organização, as competências que a diferenciam das demais, assim como identifica oportunidades a explorar, elege iniciativas prioritárias e prevê o direcionamento estratégico para execução com monitoramento.



4.4.5. Riscos corporativos e controles internos: as práticas de gestão de riscos e de controles internos envolvem todos os colegiados, buscam minimizar incertezas e maximizar oportunidades. Trata-se da avaliação sobre como as ações e decisões organizacionais refletem de fato os princípios, os fundamentos e as melhores práticas de governança corporativa adotados pela Previnorte.

# 4.5. Resultados da avaliação

- 4.5.1.O resultado das avaliações de desempenho dos órgãos estatutários será apresentado aos Presidentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, os quais coordenarão a devolutiva aos demais membros dos órgãos colegiados.
- 4.5.2.O Presidente do Conselho Deliberativo poderá contar com a participação de avaliador externo, quando for o caso, para dar o retorno sobre o desempenho de cada um dos colegiados.
- 4.5.3.A partir do resultado das avaliações de desempenho, os órgãos colegiados deverão formular planos de melhoria e evolução contínua baseados nas boas práticas de governança corporativa, nas normas regulatórias aplicáveis às EFPCs e nos objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo, contemplando orientações para o desenvolvimento do colegiado e indicando o que deve ser descontinuado, continuado ou aprimorado.

#### 4.6. Fluxo dos ciclos avaliativos





#### 5. Plano de Sucessão da Alta Gestão

# Definição

O plano de sucessão dos membros da alta gestão da Previnorte contempla os Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva.

O documento complementa o estatuto social da entidade e o regulamento eleitoral.

# As competências de negócio da Previnorte

As competências de negócio da Previnorte são:

- conexão com o cliente;
- gestão da carteira de investimento; e
- gestão dos planos previdenciários com boas práticas de governança.

Com vistas a atender ao plano de sucessão dos membros dos órgãos estatutários, a entidade observará o Estatuto Social da Previnorte, que dispõe sobre os requisitos para atuação como dirigente da Fundação.

Observará ainda a legislação regente que dispõe sobre o processo de certificação, habilitação e qualificação de dirigentes e demais profissionais e define a obrigatoriedade da certificação da maioria dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal de entidades regidas pela Lei 109/2001.

Ocorrida a indicação, eleição ou posse dos dirigentes, a Previnorte oferecerá condições complementares à atuação desses profissionais por meio de capacitação continuada e alinhamento aos valores e propósitos da Fundação.

Este documento não sobrepõe as exigências contidas nos normativos que regem as eleições da Fundação.



# 6. Referências Bibliográficas

- ABRAPP, Guia de Orientação de Planejamento de Sucessão 1º edição, 2017
  Disponível em: <a href="https://www.abrapp.org.br/produto/guia-de-orientacao-de-planejamento-de-sucessao-continuidade-das-atividades/">https://www.abrapp.org.br/produto/guia-de-orientacao-de-planejamento-de-sucessao-continuidade-das-atividades/</a>>. Acesso em: 21.10.2022.
- Empresa Brasileira Hospitalar, Avaliação de Desempenho Anual dos Administradores, Brasília, 2019. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/carta-anual-de-politicas-publicas-e-governanca-corporativa/Av Desemp 2019 Adm v.f.pdf">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca-corporativa/carta-anual-de-politicas-publicas-e-governanca-corporativa/Av Desemp 2019 Adm v.f.pdf</a>>. Acesso em: 21.10.2022.
- Estudo Korn Ferry, Conselhos de Administração 2016 Governança e remuneração. Disponível em: <a href="https://infokf.kornferry.com/rs/494-VUC-482/images/Resultados%20Estudo%20Conselhos%202017.pdf">https://infokf.kornferry.com/rs/494-VUC-482/images/Resultados%20Estudo%20Conselhos%202017.pdf</a>>. Acesso em: 21.10.2022.
- IBCG, **Governança corporativa**. Disponível em: <a href="https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa">https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa</a>>. Acesso em: 06.07.2022.
- IBGC, Avaliação de Conselhos: recomendações práticas, 2020. Disponível em: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?Publd=24358">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?Publd=24358</a>>. Acesso em: 21.10.2022.
- Ibid, Core competence e core business: como defini-los no seu negócio? Disponível em: <a href="https://ibid.com.br/blog/core-competence-e-core-business-como-defini-los-no-seu-negocio/">https://ibid.com.br/blog/core-competence-e-core-business-como-defini-los-no-seu-negocio/</a>>. Acesso em: 06.07.2022.
- Previnorte, Atas CD nº 197, 247, 295, 303, 316 e 319. Disponível em: <a href="https://www.previnorte.com.br/Portal dos Dirigentes">www.previnorte.com.br/Portal dos Dirigentes</a>>. Acesso em: 21.10.2022.
- Previnorte, Estatuto, 2019. Disponível em: < www.previnorte.com.br>. Acesso em: 21.10.2022.
- Previnorte, Regimento Eleitoral.
- Previnorte, **Regimentos Internos**, 2022. Disponível em: <www.previnorte.com.br>. Acesso em: 21.10.2022.
- SICOBB, Plano de Sucessão da Administração 1º edição, 2017.